



APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato n. 37/2012

Processo n. 25351.155799/2012-47

Trata o presente do 1º Apostilamento ao Contrato nº 37/2012, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa OPTION LINE LTDA., de acordo com o constante no Processo n. 25351.155799/2012-47, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 37/2012, em observância à Lei nº 8.666/93, alterações subsequentes e demais diplomas legais às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto reajustar em 5,2726000 %, a partir de 05 de novembro de 2013, o valor do contrato nº 37/2012, que trata da contratação de Assinatura de acesso às aplicações e bases de dados constantes do Portal I-Helps.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste de preço está previsto na Cláusula Sétima do Contrato 37/2012, *in verbis*:

Para fins de reajuste contratual, após o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, será utilizado o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M – calculado pela Fundação Getúlio Vargas

E a Apostila está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Coordenação de Contratação Pública

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor anual estimado do contrato passará a ser de **R\$ 1.354.858,36 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme descrito a seguir:

	Valor Mensal	Valor Total
Assinatura de acesso às aplicações e bases de dados constantes do Portal I-Helps	R\$ 112.904,86	R\$ 1.354.858,36

Desta feita, como o valor anterior do Contrato 04/2011 era de **R\$ 1.287.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil)** o contrato sofreu reajuste de acréscimo anual no valor de **R\$ 67.858,36 (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato, e o valor mensal reajustado, encontra-se detalhada na Memória de Cálculo às fls. 307 do Processo n. 25351.155799/2012-47.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os exercícios financeiros de 2013 e 2014, sob a seguinte classificação:

EMPENHO Nº. 2013NE801441;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.304.2015.8719.0001 – Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos;

FONTE DE RECURSO: 6174025305 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

PLANO INTERNO: GGTIN000037.

As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.


Brasília, 29 de novembro de 2013.

Marco Antônio Machado de Macedo

Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

Contrato nº 37/2012
 Processo nº 25351.155799/2012-47
 Contratada: Option Line Ltda.
 Objeto: Assinatura de acesso às aplicações e bases de dados constantes do Portal I-Helps



Valor Atual

Assinatura de acesso às aplicações e bases de dados constantes do Portal I-Helps	Valor Mensal	Valor Total
	R\$ 107.250,00	R\$ 1.287.000,00

Valor reajustado

Assinatura de acesso às aplicações e bases de dados constantes do Portal I-Helps	Valor Mensal	Valor Total
	R\$ 112.904,86	R\$ 1.354.858,36

Exercício 2013				
Mês	Qtd de dias	Valor Estimado Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Janeiro				
Fevereiro				
Março				
Abril				
Mai				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro	25	R\$ 89.375,00	R\$ 94.087,38	R\$ 4.712,38
Dezembro	30	R\$ 107.250,00	R\$ 112.904,86	R\$ 5.654,86
Total				R\$ 10.367,24

Exercício 2014				
Mês	Qtd de dias	Valor Estimado Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Janeiro	30	R\$ 107.250,00	R\$ 112.904,86	R\$ 5.654,86
Fevereiro	28	R\$ 107.250,00	R\$ 112.904,86	R\$ 5.654,86
Março	30	R\$ 107.250,00	R\$ 112.904,86	R\$ 5.654,86
Abril	30	R\$ 107.250,00	R\$ 112.904,86	R\$ 5.654,86
Mai	30	R\$ 107.250,00	R\$ 112.904,86	R\$ 5.654,86
Junho	30	R\$ 107.250,00	R\$ 112.904,86	R\$ 5.654,86
Julho	30	R\$ 107.250,00	R\$ 112.904,86	R\$ 5.654,86
Agosto	30	R\$ 107.250,00	R\$ 112.904,86	R\$ 5.654,86
Setembro	30	R\$ 107.250,00	R\$ 112.904,86	R\$ 5.654,86
Outubro	30	R\$ 107.250,00	R\$ 112.904,86	R\$ 5.654,86
Novembro	5	R\$ 17.875,00	R\$ 18.817,48	R\$ 942,48
Dezembro				
Total				R\$ 57.491,08

Valor total do Reajuste	R\$ 67.858,32
--------------------------------	----------------------

Garantia Contratual	R\$ 12.870,00
Valor total da Garantia Reajustada	R\$ 13.548,58
Garantia Complementar	R\$ 678,58

EM BRANCO



Nota Técnica nº 303/2013-CCONP/GGGAF/ANVISA

Em, 20 de novembro de 2013.

Contrato Administrativo nº. 37/2012

Contratada: OPTION LINE LTDA.

Processo nº. 25351.155799/2012-47

Assunto: Reajuste contratual

I. DO OBJETIVO

Esta Nota Técnica tem por objetivo fornecer ao Ordenador de Despesas subsídios relacionados aos aspectos técnico-financeiros do contrato, para que este, no exercício de suas atribuições regimentais, avalie a condução do processo de recomposição de preço do Contrato Administrativo nº. 37/2012.

II. DO FATO

Em 27 de maio de 2013, quando instada a manifestar seu interesse em prorrogar a vigência do contrato, a contratada solicitou, por meio do Pedido 015372-01 (fl. 214, vol. II), a aplicação do índice de reajuste (IGP-M/FGV), para recomposição dos preços contratados, sendo, portanto tempestivo o pedido de reajuste.

III. DA ANÁLISE

A Constituição da República, em seu art. 37, inc. XXI, assegura o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato administrativo, ao prescrever que nas contratações deverão ser mantidas as condições efetivas das propostas nos termos da lei.

Por meio da Lei 10.192/2001 foi criado, no âmbito da Administração Pública Federal, o instrumento do Reajuste, o qual é específico para promover o reequilíbrio econômico dos contratos de prestação de serviços contínuos.

É sabido que essa equação econômico-financeira é intangível, de modo que as relações contratuais devem desenvolver-se com fundamento no equilíbrio estabelecido na avença firmada entre as partes.

Antes de adentrarmos na análise da questão principal, faz-se necessário ressaltar que os requisitos básicos para a concessão de reajuste encontram-se definidos, como dito anteriormente, na Lei nº 10.192/2001. Da referida norma deduz-se que deve-se observar:

- Se o Contrato firmado tem prazo de duração igual ou superior a um ano;
- Que tenha decorrido no mínimo um ano, contado da data da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir.



IV. DO FUNDAMENTO CONTRATUAL

O reajuste de preço está previsto na está previsto na Cláusula Sétima do Contrato 37/2012, *in verbis*:

Para fins de reajuste contratual, após o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, será utilizado o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M – calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

V. DA PESQUISA DE PREÇOS

Com relação à pesquisa de preços, essa foi devidamente realizada, restando assim demonstrado que os preços contratados continuaram vantajosos para esta Anvisa, conforme atestado na Planilha. Estimativa, fl. 270, e Relatório de Preços de Mercado, às fls.271-272, volume II.

VI. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Aplicando-se o índice estabelecido em contrato para o período de 1 (hum) ano a partir da data da assinatura do contrato, este demonstrou uma variação percentual da ordem de 5,2726000 %, conforme Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV) – Calculadora do Cidadão/ Banco Central do Brasil (fls. 306, vol. II), passando o contrato 37/2012 a ter o valor anual de **R\$ 1.354.858,36 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme descrito a seguir:

	Valor Mensal	Valor Total
Assinatura de acesso às aplicações e bases de dados constantes do Portal I-Helps	R\$ 112.904,86	R\$ 1.354.858,36

Desta feita, como o valor anterior do Contrato 74/2011 era de **R\$ 1.287.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil oitocentos reais)**, o contrato sofreu reajuste de acréscimo no valor de **R\$ 67.858,36 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. A diferença entre o valor mensal estimado do contrato e o valor mensal reajustado, bem como o montante devido à título de retroativo encontra-se detalhado na Memória de Cálculo às fls. 307 do Processo 25351.155799/2012-47.

O Despacho de Dotação nº 285/2013-GEFIC/GGGAF/ANVISA, fl. 309, vol. II, informa que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa em referência.

DA MINUTA

A minuta referente ao 1º Apostilamento foi elaborada para análise e acostada às fls. 310, vol. II.



VIII. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, e por ser direito da Contratada o reajuste, sugerimos o encaminhamento dos autos para apreciação da Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, para anuência e emissão da nota de empenho.

Ratificamos que a presente Nota Técnica tem por objetivo fornecer subsídios ao ordenador de despesas para que no âmbito de sua competência delibere pela concessão do reajuste ora pleiteado.

Atendendo o §4º do art. 40 da Instrução Normativa nº 3, de 15 de outubro de 2009 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão após a emissão da nota de empenho será elaborada a apostila ao contrato, em consonância com a Minuta de Apostilamento anexada às folhas 310, vol. II.

Por fim, destaco que deverá ser empenhado para o presente exercício o valor de **R\$ 10.367,24 (dez mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, para atender ao 1º Apostilamento, bem como deverá ser contemplado, quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, o valor de **R\$ 57.491,08 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos)** para o exercício de 2014.

Respeitosamente,

Arthur de S. P. J. Reis
SIAPE 1815023

Arthur de Souza Prado Junqueira Reis
Técnico Administrativo

DE ACORDO.

Encaminhe-se os autos à Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira na forma Proposta.

Vanessa Borges de Oliveira
Coordenadora de Contratação Pública

DE ACORDO.

AUTORIZO O REAJUSTE. Encaminhe-se os autos à GEFIC para emissão de Nota de Empenho e após à CCONP para elaboração do 1º Apostilamento do Contrato 37/2012.

Em 21 de novembro de 2013.

Marco Antônio Machado de Macedo
Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

EM BRANCO